

EDITAL Nº 003/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS PARA RESIDÊNCIA NO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ) torna público o processo de seleção de Empresas interessadas em residência em módulos (salas) para uso individual nos prédios Espaço Empreendedor e Espaço Inovação, integrantes do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, e convida todos os interessados a apresentarem propostas de acordo com os termos deste Edital.

O presente Edital é de fluxo contínuo, de forma que as inscrições permaneçam abertas até a ocupação completa dos módulos disponíveis ou até mudança de estratégia pela **FUNDAÇÃO GUAMÁ**.

Para efeitos desta chamada, considera-se:

- **Empresa de base tecnológica:** Para os fins desta Seleção, entende-se por empresa de base tecnológica qualquer PROPONENTE cuja atividade produtiva esteja alicerçada no desenvolvimento ou na aprimoração substancial de novos produtos, processos ou serviços, por meio da aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- **Empresa em fase de operação:** Para os fins desta Seleção, considera-se Empresa em Fase de Operação aquela formalmente constituída, com atividades comerciais em andamento e oferta regular de produtos ou serviços ao mercado. A comprovação dessa condição poderá ser feita por meio da emissão de notas fiscais, contratos firmados com clientes ou documentos equivalentes que atestem sua operação contínua;
- **Produtos, processos ou serviços inovadores:** Para os fins desta Chamada, consideram-se produtos, processos ou serviços

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

inovadores de base tecnológica e de alto valor agregado aqueles que, sendo inéditos ou não, envolvam, em sua concepção, desenvolvimento ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico-tecnológico, apresentando significativo potencial para transferência de tecnologia e impacto no setor produtivo ou acadêmico;

- **Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT):** é uma instituição científica e tecnológica que pode ser pública ou privada, sem fins lucrativos. A sua missão é realizar e incentivar pesquisas científicas e tecnológicas.

2. SOBRE O PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ) E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ):

Localizado em Belém (PA), o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT GUAMÁ) é o primeiro parque tecnológico a entrar em operação na Amazônia. Seu objetivo é estimular a pesquisa aplicada, o empreendedorismo inovador, a prestação de serviços e a transferência de tecnologia para o desenvolvimento de produtos e serviços de maior valor agregado e fortemente competitivos.

A Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (FUNDAÇÃO GUAMÁ) foi qualificada pelo Governo do Estado do Pará para realizar a gestão administrativa, financeira, física e ambiental do PCT GUAMÁ. Desde 2010, o PCT GUAMÁ é mantido pelo Governo do Estado do Pará, por meio de contrato celebrado pela FUNDAÇÃO GUAMÁ com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET).

3. OBJETIVOS

2

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

O presente Edital tem por objetivo selecionar empreendimentos interessados em se instalar nos módulos dos prédios Espaço Empreendedor ou Espaço Inovação, com o intuito de agregar valor ao negócio, melhorar, aperfeiçoar ou desenvolver produtos e serviços com novas tecnologias; interagir com os laboratórios instalados no Parque, promovendo a transferência das tecnologias desenvolvidas nesses laboratórios; gerar empregos qualificados; e atuar em um ambiente que promova a interação entre os diversos atores envolvidos no processo de inovação tecnológica no estado do Pará.

Os empreendimentos deverão, prioritariamente, ter aderência com pelo menos uma das seguintes áreas de interesse do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá:

- Inteligência Artificial;
- Energia;
- Bioeconomia;
- Sustentabilidade;
- Tecnologia para Educação;
- Tecnologia Mineral;
- Tecnologia da Informação e Comunicação;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresa proponente deverá comprovar sua idoneidade moral, jurídica, financeira e cadastral, a qual será verificada por meio de análise documental conduzida por meio de processo de **Due Diligence**, visando assegurar sua regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os proponentes deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- 4.1.** A empresa, em fase de operação, deverá comprovar a natureza inovadora de suas atividades por meio de documentação técnica, plano de negócios ou outros meios formais, evidenciando seu caráter inovador, alinhado às áreas prioritárias do ecossistema de inovação do Parque;
- 4.2.** O modelo de negócio da empresa deverá estar orientado ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços inovadores, preferencialmente de base tecnológica;
- 4.3.** A empresa proponente deverá demonstrar que possui equipe com capacitação técnica ou experiência compatível com o modelo de negócio proposto;
- 4.4.** A empresa proponente deverá demonstrar formalmente interesse e capacidade de integrar-se ao ecossistema de inovação do Parque, demonstrando como poderá estabelecer parcerias estratégicas com outras empresas ou laboratórios residentes para troca de conhecimento;
- 4.5.** A participação em eventos e iniciativas do Parque também será incentivada para fortalecer a colaboração e ampliar as oportunidades de inovação. Além disso, deverá estar aberta a receber visitas institucionais e delegações, promovendo a integração e potenciais parceiros (Anexo I).
- 4.6.** A empresa proponente deverá demonstrar na apresentação formas de fomento ao empreendedorismo, inclusive social, visando o fortalecimento do capital humano e o fomento do desenvolvimento socioeconômico regional;
- 4.7.** A empresa proponente deverá promover interação com alunos de ensino técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação das Instituições de Ciência Tecnologia (ICT) sediadas no Pará, a partir de ações que estimulem a integração entre atividades acadêmicas e iniciativas inovadoras;

- 4.8.** Oferecer oportunidades de estágios remunerados ou não, profissionalizantes a alunos de ensino técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação das ICTs do Estado do Pará;
- 4.9.** Caso a empresa não atenda aos itens 4.7 e 4.8, a mesma deverá firmar um Termo de Compromisso (Anexo II), propondo-se a celebrar vínculos de parceria em áreas de conhecimento das ICTs do Estado do Pará e oferecer oportunidades de estágios – remunerado ou não – a alunos de ensino técnico e tecnológico, graduação e pós-graduação dessas ICTs;
- 4.10.** Que a empresa PROPONENTE esteja disposta a reservar, no mínimo, 2 (duas) horas mensais para fornecer/ofertar mentoria relacionada ao projeto a ser apresentado para a Seleção, a qual deverá ser de forma pró-Bono para o ecossistema do Parque de Inovação Tecnológica (Anexo III).

5. DO IMPEDIMENTO

Não poderão participar da presente Seleção, restando automaticamente desclassificadas caso realizem a inscrição, as PROPONENTES que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- 5.1.** Empresas que tenham registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com tempo inferior a 06 (seis) meses, salvo em caso de empresas spin-offs;
- 5.2.** Empresas que estejam em fase de ideação;
- 5.3.** Empreendimentos que tenham consultoria e/ou representação e/ou distribuição como atividade primária;
- 5.4.** Empresas interessadas apenas em obter endereço fiscal;
- 5.5.** Sejam objeto de falência ou recuperação judicial em trâmite, salvo se comprovada a viabilidade de sua reestruturação mediante plano aprovado por instância competente;

- 5.6.** Empresas com histórico de descumprimento de normas internas de ambientes de inovação onde tenham sido residentes, como parques tecnológicos, incubadoras e *coworkings*, bem como aqueles que forem considerados inadimplentes e/ou inidôneos perante a própria FUNDAÇÃO GUAMÁ, UFPA, UFRA e SECTET, identificadas como aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais, causando prejuízo à FUNDAÇÃO GUAMÁ, UFPA, UFRA ou SECTET;

6. DOS CRITÉRIOS, DA CANDIDATURA E AVALIAÇÃO

6.1. DOS CRITÉRIOS

A avaliação dos proponentes será realizada com base nos critérios abaixo, cuja observância é imprescindível tanto para a análise e pontuação da proposta, quanto à compatibilidade com as áreas estratégicas:

- 6.1.1.** Modelo de Negócio Inovador ou Tecnológico;
- 6.1.2.** Capacitação Técnica e Experiência da Equipe;
- 6.1.3.** Aderência com o Desenvolvimento Regional;
- 6.1.4.** Atendimento a pelo menos uma área prioritária do PCT Guamá;
- 6.1.5.** Potencial de integração ao ecossistema do PCT Guamá;
- 6.1.6.** Promoção da integração entre o ensino técnico, superior e empreendedorismo, conforme as condições estabelecidas nos itens 4.7 e 4.8;
- 6.1.7.** Capacidade de interrelação com as ICTs sediadas no Estado do Pará.

6.2. DA CANDIDATURA

A candidatura deverá ser ENVIADA para o e-mail: sec.exec@fundacaoguama.org.br, devendo ser identificada com o assunto: CANDIDATURA EDITAL 003/2025 – “NOME DA EMPRESA”, e apresentada por meio de um projeto, acompanhado de um vídeo *pitch*, que descreva de forma clara como a empresa operacionaliza os critérios estabelecidos no item 4 e documentação conforme itens abaixo:

6.2.1. DO PROJETO

O projeto deve conter os seguintes itens:

- 6.2.1.6. Visão de Modelo de Negócio;
- 6.2.1.7. Tamanho do Mercado Potencial;
- 6.2.1.8. Descrição do Perfil e Experiência da Equipe;
- 6.2.1.9. Potencial de Impacto Para o Ecossistema, conforme 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5;
- 6.2.1.10. Descrição das ações de promoção ao empreendedorismo, conforme 6.1.6;

6.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO

As empresas também devem apresentar na candidatura os seguintes itens:

- 6.2.2.6. Cartão do CNPJ;
- 6.2.2.7. Cópia do Contrato Social;
- 6.2.2.8. Comprovação de regularidade junto à Dívida Ativa da União e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- 6.2.2.9.** Comprovação de regularidade junto ao FGTS, quando aplicável, por meio da Certidão de Regularidade;
- 6.2.2.10.** Comprovação de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.2.2.11.** Balanço gerencial do último exercício, DRE e relatório de recolhimentos fiscais para os entes públicos para empresas com registro de CNPJ maior que 12 meses.
- 6.2.2.12.** CPF, Comprovante de residência e currículo do representante legal.

6.3. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:

- 6.3.1. Avaliação documental:** Nesta etapa, serão avaliados os documentos que compõem a proposta, conforme descrito no item 6.2.2. Este critério é eliminatório, ou seja, em caso de descumprimento de um dos itens o projeto não prosseguirá para a próxima etapa de avaliação.
- 6.3.2. Avaliação do projeto:** Nesta etapa, serão avaliados os documentos que compõem a proposta, conforme itens descritos no item 6.2.1 que serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2.

6.3.3. Apresentação do *pitch*: Esta etapa consiste na apresentação do *pitch* a ser realizada para a comissão de seleção do presente edital.

A FUNDAÇÃO GUAMÁ terá até 30 (trinta) dias para concluir todo o trâmite necessário do processo de avaliação acima discriminado, enviando parecer positivo ou negativo quanto à instalação da PROPONENTE.

6.3.4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação, será considerado a média ponderada dos critérios dos itens 6.3.2 e 6.3.3, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota da Avaliação} = 0.9 \cdot \text{Nota dos critérios} + 0.1 \cdot \text{Nota do Vídeo Pitch}$$

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS EMPRESAS RESIDENTES

As empresas selecionadas no processo e formalizadas como residentes no PCT GUAMÁ terão como obrigações:

- 7.1.1.** Respeitar, cumprir e atualizar o projeto submetido à FUNDAÇÃO GUAMÁ apresentado na sua seleção e admissão como Empresa Residente do PCT GUAMÁ, devendo submeter à aprovação prévia toda e qualquer alteração no projeto inicial;
- 7.1.2.** Cumprir o disposto no REGULAMENTO do PCT GUAMÁ (Anexo V), cujo não cumprimento o tornará infrator sujeito à aplicação de penalidades;
- 7.1.3.** Divulgar, em todas as formas de difusão e disseminação de informação que façam referência às suas ações no PCT GUAMÁ a marca do PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ) com a devida autorização prévia da FUNDAÇÃO GUAMÁ;

- 7.1.4.** Engajar-se nas atividades de melhoria do ambiente comum do PCT GUAMÁ, contribuindo, assim, para a consolidação de uma imagem de qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelas demais empresas instaladas no Parque;
- 7.1.5.** Efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos reajustados, sob pena de multa, atualização monetária, juros legais previstos, e cadastro em órgãos de proteção ao crédito;
- 7.1.6.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas no Contrato, eximindo de qualquer responsabilidade solidária a FUNDAÇÃO GUAMÁ;
- 7.1.7.** Participar integralmente das ações referentes ao Programa de Desenvolvimento do Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PCT GUAMÁ;
- 7.1.8.** Informar à FUNDAÇÃO GUAMÁ a unidade consumidora (UC) de energia elétrica da unidade cedida no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades;
- 7.1.9.** Prestar informações, de forma imediata quando demandado, referentes aos estudos e pesquisas demandados pela FUNDAÇÃO GUAMÁ a respeito de seu faturamento, indicadores de inovação, contabilidade, negócios e práticas profissionais desenvolvidas no PCT GUAMÁ;
- 7.1.10.** Comunicar a FUNDAÇÃO GUAMÁ a respeito do desenvolvimento de produtos e serviços passíveis de

registro de propriedade intelectual desenvolvidos pelo residente no PCT GUAMÁ.

- 7.1.11. A PROPONENTE deverá iniciar suas atividades no local em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato de cessão de uso oneroso.
- 7.1.12. Qualquer modificação na estrutura física do módulo deverá ser previamente submetida à Gerência de Compras e Logística (GCL), para a devida análise, mediante a apresentação de projeto técnico elaborado e assinado pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, a fim de comprovar que as alterações não comprometerão a integridade estrutural da sala.
- 7.1.13. Ficará incumbida à PROPONENTE ao pagamento de taxa condominial proporcional ao tamanho da sala ocupada, quando esta for instituída.
- 7.1.14. Alterar o endereço fiscal da PROPONENTE para o PCT Guamá, devendo atestar a devida alteração em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Cessão de Uso, o qual estará diretamente vinculado a este Edital.

7.2. DO PCT Guamá

7.2.1. Alocar pessoal devidamente capacitado para a execução das atividades de apoio, fornecidas pelo PCT GUAMÁ e compartilhadas pelas empresas sediadas no **PCT GUAMÁ**;

7.2.2. Atender em caráter personalíssimo às atividades fixadas no presente instrumento;

7.2.3. Manter as atividades básicas ao funcionamento do **PCT GUAMÁ** e esmerar-se para obter a realização das suas obras de suporte e *facilities*;

7.2.4. Buscar ininterruptamente a realização de parcerias de

pesquisa e inovação tecnológica e de negócios entre as Instituições Residentes e estas com terceiros;

7.2.5. Facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da **empresa RESIDENTE**;

7.2.6. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas no REGULAMENTO do PCT GUAMÁ e demais regras dele, esparsas.

7.2.7. As áreas de uso compartilhado do PCT Guamá serão alocadas, conforme sua disponibilidade, observando-se os seguintes limites de utilização: o auditório, a sala de treinamento ou a sala de reunião poderão ser utilizados por até duas horas mensais, não acumuláveis, sem cobrança de taxas, o que exceder será cobrado na forma e no valor do regulamento vigente. A utilização desses espaços está condicionada à solicitação prévia, a ser realizada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do e-mail **sec.exec@fundacaoguama.org.br**;

7.2.8. A **PROPONENTE** gozará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da taxa de uso dos espaços mencionados no item anterior no que exceder as primeiras duas horas.

7.2.9. Ofertar programas de capacitação por meio de cursos e treinamentos nas áreas técnicas, gerenciais, administrativas e mercadológicas, voltados para o aprimoramento das competências das empresas residentes, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da gestora do PCT.

7.2.10. Promover eventos técnicos, científicos, empresariais e de inovação, bem como fomentar a participação do(a) **RESIDENTE** nas referidas atividades, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.2.11. Garantir ao(à) RESIDENTE as condições necessárias para o pleno funcionamento de suas atividades:

- a) módulo estruturado com sistema de alerta de incêndio;
- b) pontos de energia,
- c) vagas de estacionamento rotativo, sendo 4 destinadas a Pessoas com Necessidades Especiais (PNEs),
- d) fornecimento gratuito de água para uso administrativo (excluindo fins industriais),
- e) ponto de internet nas salas;
- f) segurança externa 24 horas,
- g) serviços de limpeza das áreas comuns;
- h) espaço de convivência;
- i) banheiros, incluindo vestiários e chuveiros;
- j) acessibilidade com rampa e elevadores;

8. ESTRUTURA DOS PRÉDIOS E MATRIZ DE VALORES

8.1. Os prédios do Espaço Inovação e Espaço do Empreendedor possuem módulos de diferentes tamanhos e especificações, que vão de 36m² a 150m², cada um com seu respectivo valor, os quais estarão discriminados no Anexo VI - Matriz de Valores, ficando a empresa PROPONENTE sujeita à disponibilidade do módulo.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser sanadas por meio do telefone (091) 3321-8900, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: **servicos@fundacaoquama.org.br**.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A **FUNDAÇÃO GUAMÁ** reserva-se o direito de submeter os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital à apreciação da Comissão de Avaliação.

11. VALIDADE

11.1. O presente Edital tem validade por prazo indeterminado e revoga TODOS os editais anteriores, podendo, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDAÇÃO GUAMÁ ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém (PA), 13 de junho de 2025.

DANILO LANOA COSENZA

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO PARA VISITAS

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, assume, perante a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.024.200/0001-09, doravante denominado **CEDENTE**, o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CESSIONÁRIA** compromete-se a permitir a realização de visitas institucionais em suas instalações, abrangendo estudantes, equipes técnicas, pesquisadores e demais interessados, conforme a conveniência e o planejamento do **PCT GUAMÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DAS VISITAS

As visitas serão previamente agendadas e coordenadas pela **CEDENTE**, garantindo-se que sua realização não interfira nas atividades essenciais da **CESSIONÁRIA**. Serão observadas as normas internas de segurança e sigilo da **CESSIONÁRIA**, conforme necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACESSO E SIGILO

A **CESSIONÁRIA** poderá estabelecer áreas restritas, bem como restringir o acesso dos visitantes as áreas de administração interna, garantindo a proteção de informações confidenciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência pelo período em que a **CESSIONÁRIA** permanecer nas instalações do **PCT GUAMÁ**, podendo ser revisado ou revogado mediante comum acordo entre as partes.

i

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura deste Termo não implica qualquer vinculação trabalhista, societária ou de prestação de serviço entre as partes, limitando-se ao compromisso ora firmado. Eventuais controvérsias serão resolvidas preferencialmente por meio de negociação entre as partes, elegendo-se o foro da comarca de Belém/PA para dirimir eventuais questões não solucionadas de comum acordo.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, xxxxxxxxxxxx

Pela xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – (FUNDAÇÃO GUAMÁ):**

JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Diretor Presidente

ANEXO II – TERMO DE PARCERIA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, assume, perante a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.024.200/0001-09, doravante denominado **CEDENTE**, o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a integração de alunos de ensino técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) do Estado do Pará com as empresas residentes do Parque Tecnológico, visando ao desenvolvimento de atividades de qualificação técnica, possibilitando a transferência de conhecimento entre o setor produtivo e academia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS RESIDENTES

As Empresas Residentes comprometem-se a:

1. Desenvolver projetos colaborativos com estudantes e professores, promovendo a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicáveis ao mercado.
2. Criar vagas para estágios voluntários ou remunerados, permitindo que estudantes adquiram experiência real no setor produtivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS OU INTEGRAÇÃO

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

Para integração do aluno, deverão ser observadas as oportunidades de estágio ou projetos de integração, as quais serão estruturadas conforme as necessidades e disponibilidade da **CESSIONÁRIA**, devendo ser previamente acordadas com a **CEDENTE**. O planejamento e acompanhamento dessas atividades serão conduzidos em conformidade com as diretrizes acadêmicas e profissionais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência enquanto a **CESSIONÁRIA** permanecer nas instalações do **PCT GUAMÁ**, podendo ser revisado ou revogado mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura deste Termo não implica em qualquer vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviço entre as partes, limitando-se ao compromisso aqui firmado. Eventuais controvérsias serão resolvidas preferencialmente por meio de negociação entre as partes, elegendo-se o foro da comarca de Belém/PA para dirimir eventuais questões não solucionadas de comum acordo.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, xxxxxxxxxxxx

Pela xxxxxxxxxxxx

Pela **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – (FUNDAÇÃO GUAMÁ):**

JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Diretor Presidente

ii

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA MENTORIA

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, assume, perante a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.024.200/0001-09, doravante denominada **CEDENTE**, o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CESSIONÁRIA** compromete-se a reservar, no mínimo, 2 (duas) horas mensais para fornecer e ofertar consultoria ou mentoria relacionada ao projeto a ser apresentado para a Seleção, de forma pro-bono, para o ecossistema do Parque de Inovação Tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA MENTORIA

A consultoria/mentoria será previamente agendada e coordenada pela **CEDENTE**, garantindo que sua realização não interfira nas atividades essenciais da **CESSIONÁRIA**. O atendimento será realizado conforme planejamento estabelecido em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACESSO E SIGILO A PROPONENTE poderá definir diretrizes para a realização da consultoria/mentoria, garantindo a proteção de informações confidenciais e respeitando as normas internas de sigilo e segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência pelo período em que a **CESSIONÁRIA** permanecer vinculada ao projeto no âmbito do **PCT GUAMÁ**, podendo ser revisado ou revogado mediante comum acordo entre as partes.

i

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura deste Termo não implica em qualquer vinculação trabalhista, societária ou de prestação de serviço entre as partes, limitando-se ao compromisso ora firmado. Eventuais controvérsias serão resolvidas preferencialmente por meio de negociação entre as partes, elegendo-se o foro da comarca de Belém/PA para dirimir eventuais questões não solucionadas de comum acordo.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, xxxxxxxxxxxx

Pela xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – (FUNDAÇÃO GUAMÁ):**

JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Diretor Presidente

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO (Peso: 9)

Critério	Peso
Modelo de Negócio Inovador e Tecnológico	1.5
Capacitação Técnica e Experiência da Equipe	1.5
Aderência com o Desenvolvimento Regional	1.0
Atendimento a pelo menos uma área prioritária do PCT Guamá	1.0
Potencial de Integração ao ecossistema do PCT Guamá	2.0
Promoção da Integração entre ensino técnico, superior e empreendedorismo, conforme as condições estabelecidas nos itens 2.7 e 2.8	2.0

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PITCH (Peso: 1)

Critério	Descrição	Peso
Problema	Descrever de forma clara qual é a dor que o negócio atua	0.25
Mercado e potencial de crescimento	Explicar o mercado-alvo, evidenciando seu potencial e dimensões.	0.25
Solução e Modelo de Negócio	Apresentar a solução proposta para a resolução do problema identificado, detalhando como o	0.25

i

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br

	modelo viabiliza a geração de receita e possibilita a escalabilidade do negócio.	
Apresentação e comunicação	Descrever com clareza como o negócio responde os itens acima.	0.25

| Fale conosco:

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá. Prédio Espaço Inovação. 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750. [Clique aqui para ver a localização no Google Maps](#)

Site: www.fundacaoguama.org.br